



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO N ° 1.352 DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIAS DO DECRETO 1.324/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto, na Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré/PR, que atribui ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado para todos os efeitos legais o decreto nº 1.335/2020 até o dia 8 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré em 1 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal